



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 6/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONT

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 034/2014-TJ/PI

OBJETIVO: REESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL A SER PAGO PELO CONTRATANTE À CONTRATADA

Em atendimento aos ditames do Contrato nº 034/2014, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, especificamente "CLAUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO", o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a suplementação do valor empenhado, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a retificação e revisão de tarifas, nos moldes da Cláusula Quinta, itens 5.4 e 5.5, do Contrato, promovidas pelo Ministério das Comunicações.

1.2. O presente Apostilamento tem ainda por objeto a promoção do reequilíbrio financeiro-econômico da relação firmada, especificando o valor real dos reajuste já promovidos pelos Termos anteriores e promovendo os reajuste não formalizados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Pela presente apostila, retifica-se o valor do Contrato com base nos reajustes aplicados pelo 2º (segundo) e 3º (terceiro) Termo de Apostilamentos, bem como o reajuste aplicado às encomendas nacionais (PAC e SEDEX) dos anos de 2018 e 2019, sendo:

2.1.1. **R\$ 27.807,00 (vinte e sete mil oitocentos e sete reais)** referente a um reajuste de 1,209 % promovido pelo 2º (segundo) Termo de Apostilamento, de **outubro de 2017 a maio de 2018**;

2.1.2. **R\$ 6.123,26 (seis mil cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos)** referente a um reajuste de 2,83 % promovido pelo 3º (terceiro) Termo de Apostilamento, de **junho de 2017 a maio/2018**; e

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE NÃO APLICADO

3.1. Pelo presente Apostilamento reajusta-se o presente Contrato em **R\$ 55.389,79 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, correspondente ao reajuste de 8% (oito por cento) das encomendas nacionais promovidas pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), PAC e SEDEX, a partir de **06/03/2018 à 05/03/2019**;

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DE TARIFAS ATUAL

4.1. Os reajuste de índice dar-se-á nos Serviços de Encomendas Nacionais conforme índice médio ponderado de **8,03%**, que incidirá sobre a monta de **R\$ 56.068,22 (cinquenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)** referente ao valor total do SEDEX e **R\$ 118.409,63 (cento e dezoito mil quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos)** referente ao valor do PAC;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL DO REAJUSTE

5.1. O valor do presente reajuste é de **R\$ R\$ 69.400,36 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais e trinta e seis centavos), sendo:**

5.1.1. **R\$ 55.389,79 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, referente ao período de **06/03/2018 a 05/03/2019; e**

5.1.2. **R\$ 14.010,57 (quatorze mil dez reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao período de **06/03/2019 a 30/05/2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

6.2. O Contrato passará a valer **R\$ 2.403.330,62 (dois milhões, quatrocentos e três mil trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)** a partir da publicação do extrato deste Termo de Apostilamento até o final da vigência do Contrato, sendo:

6.2.1. **R\$ 2.042.831,27 (dois milhões, quarenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)** destinados ao 1º (primeiro) grau de jurisdição; e

6.2.2. **R\$ 360.499,35 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**, destinados ao 2º (segundo) grau.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

7.1.1. Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Natureza da despesa: 339039. Descrição: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 118; Projeto/Atividade 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional: 02.061.0081.2083.

7.1.2. Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Natureza da despesa: 339039. Descrição: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 118. Projeto/Atividade 2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141.

CLÁUSULA OITAVA- DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO 34/2014

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 34/2014.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato 34/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/05/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0909652** e o código CRC **2BC671DA**.